



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 40/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 356/2020, que rege o Processo Seletivo 2021 para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se do cancelamento de matrículas, transferências e/ou da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Química	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
2851	ANDRIELI DA ROSA

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **15 a 16/04/2021**.

3.2. Para confirmação de vaga, o candidato deverá encaminhar toda a documentação, conforme o tipo de reserva de vagas que foi classificado, para a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do campus, pelo e-mail: sra.pb@iffarroupilha.edu.br.

3.3. A documentação exigida encontra-se no Anexo IV do Edital nº 356/2020, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/19380-edital-n%C2%BA-356-2020-processo-seletivo-2021-cursos-t%C3%A9cnicos-integrados-ao-ensino-m%C3%A9dio>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua documentação reconduzida para a efetivação da matrícula pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

3.5. O candidato que enviar o Termo de Pendência na confirmação de vaga, deverá encaminhar o histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino fundamental até o dia 30 de abril, caso contrário perderá o direito a vaga.

3.6. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na confirmação de vaga para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

PANAMBI/RS, 15 de abril de 2021.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº 324/2021